



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273

CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.540 / 2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizado O Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas -----R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descritas na mesma importância.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.017 – Construção da Câmara Municipal de Vereadores

(01) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas -----R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 19 de Setembro de 2013.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
19 / 09 / 2013